

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

PARECER № 54/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

PROCESSO Nº 9991196202.000010/2019-32

INTERESSADO: DEPARTAMENTO DE MÚSICA - PORTO VELHO

ASSUNTO: Reformulação do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Licenciatura em

Música

Digite aqui o texto do item da ementa...

I. RELATÓRIO

Juntada a este processo, encontra-se, até o momento, a seguinte documentação:

- 1. Projeto PPC (0140223)
- 2. Ata NDE (0140225)
- 3. Parecer DAM (0140232)
- 4. Ata Dep. de Música (0140235)
- Despacho DAMUS-PVH 0140956 [Assinado por: EDILSON SCHULTZ / Chefe pro Tempore]
- 6. Parecer 6 (0143910) [Assinado por: JULIANA ROSSATO SANTI / Conselheiro(a)]
- 7. Ata da Reunião extraordinária 03jun2019 (0149441)
- 8. Despacho CONUC-NCH 0149442 [Assinado por: RAIMUNDO ROSINALDO FACANHA RAMOS / Técnico Administrativo]
- 9. Despacho DRA-PROGRAD 0152960 [Assinado por: VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)] [Visualizar Ciências no Documento]
- 10. Despacho CPPP-DRA 0160587 [Assinado por: MARIANA MARQUES FERREIRA / Coordenador(a)]
- 11. Anotação Lista de Checagem (0160836)
- 12. Despacho DRA-PROGRAD 0160896 [Assinado por: VERONICA RIBEIRO DA SILVA CORDOVIL / Diretor(a)]
- 13. Despacho SECONS 0170590 [Assinado por: JURACI MAGALHAES RODRIGUES / Secretário(a)]
- 14. Despacho CamGR 0178832 [Assinado por: JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO /

Conselheiro(a)]

15. Despacho SECONS 0179000 [Assinado por: MAIRA MIRANDA CIORLIN / Secretário(a)]

II. ANÁLISE

Trata-se de processo referente a Reformulação do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Licenciatura em Música.

A versão reformulada do PPC do Curso de Licenciatura em Música, está em acordo com a Resolução n. 278/CONSEA/UNIR, de 04 de junho de 2012 e com a Resolução CNE/CP n. 02, de 10 de julho de 2015.

A atualização, é referente à carga horária, à disposição das disciplinas nas grades curriculares, aos objetivos e ementas de algumas disciplinas e a inserção da disciplina: Atividades Acadêmico-Científico-Culturais com 200 horas.

Os objetivos do curso de Licenciatura em Música, conforme descrito no PPC, é "implantar e operar um curso de graduação para formação de licenciados na área da Música na Universidade Federal de Rondônia (UNIR), contribuindo na promoção do conhecimento e desenvolvimento da educação musical, do fazer artístico, da sensibilidade estética e cultural".

Segundo a Coordendoria de Projetos Políticos Pedagógicos - CPPP da PROGRAD, em seu despacho 160587 no processo: "conforme leitura realizada, a proposta atende aos requisitos formais exigidos pelas normas internas".

Delineadas as adequações, objetivos e certificações, segue o parecer.

III. CONCLUSÃO

Considerada a documentação apresentada nos autos, seguem os dados da composição do curso para fins acadêmicos;

- a) Nome do curso: Licenciatura em Música
- b) Endereço de funcionamento do curso: Campus Universitário José Ribeiro Filho, Porto Velho, RO, BR 364, Km 9,5, sentido Rio Branco/Acre
- c) Ato Autorizativo Anterior: Não há.
- d) Número de vagas oferecidas: 20 vagas
- e) Conceito Preliminar: Não há.
- f) Turnos de funcionamento do curso: Matutino.
- g) Carga horária total do curso: 3.220 horas.
- h) Tempos mínimo e máximo para integralização: quatro e seis anos, respectivamente.
- i) Titulação conferida ao egresso: Licenciado em Música.
- j) Tipo de Ingresso: Processo seletivo próprio, que utiliza a nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM).

Dada a importância da reformulação do PPC para fins de atualização, sou, SMJ, de **parecer FAVORÁVEL** à Reformulação do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Licenciatura em Música.



Documento assinado eletronicamente por **JONAS CARDOSO**, **Conselheiro(a)**, em 18/07/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº</u> 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador
0184225 e o código CRC 8D2991F1.

Referência: Processo nº 9991196202.000010/2019-32

SEI nº 0184225



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO № 49/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 9991196202.000010/2019-32

Interessado: Departamento de Música - Porto Velho



CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO- CONSEA

A SER APRECIADO PELA PRESIDÊNCIA DOS CONSELHOS SUPERIORES	
Parecer	54/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
Acciinta	Reformulação do Projeto Pedagógico Curricular do Curso de Licenciatura em Música
Relator(a)	Conselheiro Jonas Cardoso

Decisão:

Na 176ª sessão ordinária, em 08-08-2019, por unanimidade a câmara acompanha o parecer em tela, cujo relator é favorável à aprovação da matéria.



Documento assinado eletronicamente por JORGE ARTURO VILLENA MEDRANO, Conselheiro(a), em 19/08/2019, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?

<u>acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0</u>, informando o código verificador **0202973** e o código CRC **93F3D153**.

Referência: Processo nº 9991196202.000010/2019-32

SEI nº 0202973



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO

HOMOLOGO o Parecer de nº 54/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0184225) e Despacho Decisório de nº 49/2019/CAMGR/CONSEA/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (documento 0202973), contidos no processo de nº 9991196202.000010/2019-32.



Documento assinado eletronicamente por **ARI MIGUEL TEIXEIRA OTT, Presidente**, em 20/08/2019, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador 0203695 e o código CRC **B6C0E158**.

Referência: Processo nº 9991196202.000010/2019-32 SEI nº 0203695